



EMPRESA NACIONAL DE EXPLORAÇÃO DE AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREA

TITULO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 02/GAB.PCA/2013

Ao abrigo do decreto Presidencial nº249/12, a ENANA-EP faz menção, por este meio que a empresa **BEST FLY** está provisoriamente autorizada a prestar serviços de handling abaixo mencionados no Aeroporto Internacional “4 de Fevereiro” nos termos dos acordos estabelecidos entre ambas empresas.

Serviços autorizados:

**Assistência em Terra++Serviço de rampa++Operações de voos++
Assistencia a passageiros.**

A presente autorização destina-se à solicitação de Certificação junto do INAVIC.

O Gabinete do Presidente do Conselho da Enana”, em Luanda, aos 12 de Dezembro de 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MANUEL P. GUSTAVO FERREIRA DE CEITA